



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL / MESTRADO**

**Edital para Seleção de Alunos Especiais 2020/1**

O Programa de Pós-Graduação em Política Social – Mestrado – PPGPS/ICHS da Universidade Federal de Mato Grosso por meio de sua Coordenação torna público a abertura de vagas para candidatura a Aluno Especial para o primeiro semestre letivo de 2020.

**DAS INFORMAÇÕES INICIAIS**

Art. 1º - A cada Aluno Especial será facultado cursar apenas 02(duas) disciplinas, dentre aquelas oferecidas pelo PPGPS/Mestrado, sendo uma a cada semestre letivo.

Art. 2º - Em caso de aprovação em processo seletivo para o PPGPS/Mestrado, a/o aluna/o poderá solicitar a incorporação dos créditos adquiridos como Aluno Especial.

Art. 3º- O número de vagas oferecido para Aluno Especial em cada disciplina no período letivo 2020/1 é de até **10 (dez)** por disciplina, conforme decisão do Colegiado de Curso.

**Parágrafo Único:** O PPGPS/Mestrado se reserva no direito de não preencher todas as vagas ofertadas.

**DAS DISCIPLINAS OFERTADAS**

Art. 4º - As disciplinas ofertadas e suas respectivas ementas são:

**1. Trabalho e Questão Social (60h/4cr)**

**Ementa**

O trabalho como categoria ontológica do ser social. O trabalho no modo de produção capitalista. O debate sobre a centralidade do trabalho. Transformações no e do mundo do trabalho no capitalismo contemporâneo e as consequências na esfera da reprodução social.

## 2. Metodologia da Pesquisa Social (60h/4cr)

### Ementa

A pesquisa nas Ciências Humanas e Sociais. Estruturação e elaboração do projeto de pesquisa: construção do objeto, problematização, proposta metodológica (técnicas e procedimentos de coleta e interpretação de dados).

## 3. Teoria de Estado (60h/4cr)

### Ementa

Origem, justificação e formas de organização do Estado. Os fundamentos filosóficos e sociológicos do Estado Moderno para a compreensão do Estado capitalista. Formas contemporâneas de Estado, elementos constitutivos e perspectivas históricas e teórico-políticas para a análise do Estado brasileiro.

## 4. Sociedade e Economia Política (60h/4cr)

### Ementa

A economia política do capitalismo: a riqueza e a dialética das formas de valor. Produção, apropriação e transferência de valor. Trabalho, essência humana, fetichismo e alienação. Capital e a inversão do sujeito social. Essência e aparência da sociedade capitalista.

Art. 5º - Disciplinas ofertadas para o segundo semestre de 2020, professoras/es e horário:

<b>CÓDIGO/DISCIPLINA</b>	<b>PROFESSORA/OR</b>	<b>HORÁRIO</b>
Trabalho e Questão Social	Prof <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Izabel Dias Lira	Segunda-Feira/ 14:00-18:00h
Metodologia da Pesquisa Social	Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Bruna Andrade Irineu	Quarta-feira/14:00-18:00h
Sociedade e Economia Política	Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Ruteléia Cândida de Souza Silva	Quinta-Feira/14:00-18:00h
Teoria de Estado	Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Liliane Capilé Charbel Novaes	Quinta-Feira/14:00-18:00h

## DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º – Poderão se candidatar graduadas/os na área de Ciências Humanas e

Sociais.

Art. 7º - Os/as candidatos/as a Aluno Especial deverão apresentar junto com o Requerimento de Inscrição (retirado na Secretaria do Programa e preenchido no ato da inscrição) os seguintes documentos:

- a) Diploma ou Atestado de curso superior, cópia e original;
- b) Currículo Lattes atualizado com comprovantes dos 3 (três) últimos anos;
- c) Carta (máximo de duas laudas digitadas) direcionada a/ao professor/a da disciplina explicitando as razões da inscrição, mencionando relações entre a temática/programa da disciplina e sua experiência e/ou projetos profissionais.
- d) Comprovante de que é aluno regular de outro programa de pós-graduação *stricto sensu*, se for o caso.

**Parágrafo Único:** O Programa não possui modelo padronizado de cartas a serem apresentadas.

At. 8º - Os requerimentos e os respectivos documentos serão recebidos pela Secretaria (Sala 28/ICHS), Avenida Fernando Correa da Costa Nº 2367 – Boa Esperança - Cuiabá MT CEP: 78060-900, nos dias **03 de março de 2020 a 07 de março de 2020, no período vespertino, das 14 às 18 horas.**

### DA SELEÇÃO

Art. 9º - Para efeito de seleção dos/as candidatos/as a Aluno Especial, a Comissão de Seleção composta pelas professoras das disciplinas, decidirá mediante a adoção e análise dos seguintes critérios: coerência e consistência da Carta de Apresentação, grau de afinidade entre área de estudo/trabalho e as linhas de pesquisa do Mestrado e análise do currículo.

**Parágrafo Único:** É facultada a Comissão de Seleção o preenchimento ou não das 10 vagas ofertadas por disciplina.

Artº 10.º - A decisão da Comissão de Seleção deverá ser homologada pelo Colegiado de Curso do PPGPS-Mestrado.

### DA DIVULGAÇÃO

Art. 12º– A Coordenação do PPGPS/Mestrado da UFMT divulgará os requerimentos aprovados no site da UFMT(<http://www.ufmt.br/ufmt/site/editais/index/Cuiaba/3>) e na página do PPGPS ( <http://www.ufmt.br/ufmt/unidade/?l=ppgps>) no dia **11 de março de 2020.**

Art. 13º - Caberá revisão da decisão da Comissão e o/a candidato/a poderá formalizar solicitação ao Colegiado de Curso do PPGPS-Mestrado, a ser entregue na Secretaria do Programa, no período vespertino, nos dias 12 e 13 de março de 2020.

## DA MATRÍCULA

Art. 14º - O/a aluno/a, cujo requerimento foi aprovado, deverá efetivar sua matrícula de Aluno Especial nos dias **16 a 26 de março de 2020** na Secretaria do Programa mediante apresentação de comprovante de pagamento da Taxa de Matrícula. O pagamento da Taxa de Matrícula no valor de **R\$ 190,30 (cento e oitenta e três reais e sete centavos)** deve ser feito exclusivamente por meio de boleto bancário que será disponibilizado no site da Fundação Uniselva: [www.fundacaouniselva.org.br](http://www.fundacaouniselva.org.br). Somente será aceito como comprovante de pagamento o boleto bancário com autenticação de pagamento original ou o Boleto Bancário com o comprovante de pagamento original emitido pelos caixas eletrônicos.

Art. 15º- O/a aluno/a regular de outro programa de pós-graduação da UFMT é isento da Taxa de Matrícula.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º - O PPGPS se reserva ao direito de NÃO PREENCHER todas as vagas ofertadas neste processo seletivo.

Art. 17º – Os/as candidatos/as não selecionados/as como Aluno Especial terão o prazo de 10 (dez) dias para retirar a documentação da Secretaria do PPGPS. Após o prazo estabelecido, os documentos serão inutilizados. Os mesmos direitos e deveres aplicados aos/as alunos/as regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação em Política Social, conforme consta do Regimento do Programa aprovado pelo CONSEPE, referente à presença nas aulas, participação das avaliações e cobrança dos estudos, serão aplicados aos/as alunos/as especiais.

Art. 18º - As aulas do período letivo 2020/1 terão início a partir de **16 de março de 2020**.

Art. 19º – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso do PPGPS/Mestrado da UFMT.

Cuiabá, 17 de fevereiro de 2020.

**Profª. Dr.ª Bruna Andrade Irineu**  
**Coordenadora do PPGPS – Mestrado**